



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## DECRETO N.º 189/2023

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 11 da quadra 13, do Centro, de Centenário do Sul-PR, medindo 537,48 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na Rua Massanobu Nakamura, conforme matrícula N° 7674 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**Lote 11-A** – Da rua olhando para o imóvel; Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se com a Rua Massanobu Nakamura; pelo lado direito, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote 10; pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta-se com o lote 20; e pelo lado esquerdo, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote 11-B; Totalizando uma área de 268,74 m<sup>2</sup>.

**Lote 11-B** – Da rua olhando para o imóvel; Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se com a Rua Massanobu Nakamura; pelo lado direito, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote 11-A; pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta-se com o lote 20; e pelo lado esquerdo, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote 12; Totalizando uma área de 268,74 m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2º** - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

**ARTIGO 3º** - São declarados edificáveis os Lotes 11-A e 11-B do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 30 dias do mês de Agosto de 2023.

  
**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO**

No Livro Nº 2848 Em 31/08/2023  
da Página Nº 98

**PUBLICADO**

Diário Oficial dos Municípios  
JORNAL

Em 31/08/2023

Lilian Finastina  
ASSINATURA



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO N.º189/2023

**DECRETO N.º189/2023**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 11 da quadra 13, do Centro, de Centenário do Sul-PR, medindo 537,48m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na Rua Massanobu Nakamura, conforme matrícula N° 7674do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**Lote 11-A** - Da rua olhando para o imóvel;Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se com a Rua Massanobu Nakamura; pelo lado direito, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote 10; pelos fundos, medindo 6,00metros, confronta-se com o lote 20; e pelo lado esquerdo, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote 11-B; Totalizando uma área de 268,74 m<sup>2</sup>.

**Lote 11-B** - Da rua olhando para o imóvel;Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se com a Rua Massanobu Nakamura; pelo lado direito, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote11-A; pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta-se com o lote 20; e pelo lado esquerdo, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote 12; Totalizando uma área de 268,74 m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2º** - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declarados edificáveis os Lotes11-A e 11-B do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 30 dias do mês de Agosto de 2023.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**EF5F484F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2023. Edição 2848

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>